



ANEXO VI
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

VALORES A COBRAR PELA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Normas legais mais importantes:

Artigo 1.º - Objeto — Aprova os valores devidos à GNR e à PSP pela prestação de serviços e de atividades especialmente desenvolvidas em benefício de entidades requisitantes, públicas e privadas.

Artigo 2.º - Autorização — A prestação de serviços previstos neste anexo ficam sujeitos a prévia autorização dos órgãos competentes da PSP.

ATENÇÃO: DE MOMENTO, O ARTIGO 5.º NÃO É APLICÁVEL PORQUE DEPENDE DE REGULAMENTAÇÃO.

Artigo 5.º - Caução e seguro de responsabilidade civil — N.º 1) Nas prestações de serviços em que se verifique a cedência de infraestruturas, equipamentos e animais, pode ser exigida a prestação de caução, de valor a regulamentar pela força de segurança. Tais valores visam garantir a restituição dos bens, o respetivo valor, ou a reparação de eventuais deteriorações imputáveis ao cessionário.

Artigo 5.º - Caução e seguro de responsabilidade civil — N.º 2) A caução é prestada, nos termos gerais, por depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro a favor da Direção Nacional da PSP, na conta com o NIB: _____.

Artigo 5.º - Caução e seguro de responsabilidade civil — N.º 3) A caução é reembolsada findo o período de cedência acordado ou, no caso em que a entidade cesse a atividade, desde que o bem cedido seja devolvido nas mesmas condições de conservação e funcionamento.

Artigo 6.º - Acompanhamento policial — Nas prestações de serviços em que se verifique a cedência de animais, veículos e armas é obrigatório o acompanhamento por elementos das forças de segurança, em regime de prestação de serviços remunerados.

Artigo 8.º - Receitas — Os valores constantes neste anexo constituem receita própria da PSP.

Artigo 9.º - Atualização dos valores — N.º 1) Os valores previstos neste anexo são atualizados automaticamente, em 1 de março de cada ano, em função do IPC (índice de preços no consumidor), excluindo a habitação, no continente, relativo ao ano anterior e publicado pelo INE, arredondando-se os resultados obtidos ao cêntimo de euro superior.

Artigo 9.º - Atualização dos valores — N.º 2) Não haverá atualização dos valores sempre que o IPC apresente valor negativo, sendo que na subsequente atualização positiva deverá ser tido em consideração esse valor negativo.

NOTA: Quando ocorrer a situação prevista no n.º 2 deste artigo deverá proceder-se ao ajustamento nos termos que se indica como exemplo (suponha quer no ano n-1 o IPC foi de -0,41% e que o IPC a considerar no ano n+1 é de 0,50%, a atualização do ano n+1 far-se-á do seguinte modo: **Atualização do valor em n+1 = [Valor de n x (IPC de n - IPC de n-1)] + Valor de n**



ANEXO VI
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

TABELA A VIGORAR A PARTIR DE 1 DE MARÇO DE 2024		
DESCRIÇÃO	ANO 2024	OBSERVAÇÕES
	1,0427	TAXA ATUALIZAÇÃO IPC/ INE _ 2023 (aplicável em 2024)
1. CEDÊNCIA DE ANIMAIS, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS		
1.1. Animais		
1.1.1. Cedência de canídeos	87,73 €	
1.1.2. Cedência de equídeos	116,96 €	(a) Este tipo de receita só é cobrada pela GNR.
1.2. Equipamentos		
1.2.1. Veículos		
1.2.1.1. Veículo ligeiro e motociclo	23,41 €	
1.2.1.2. Veículo pesado	46,82 €	
1.2.2. Armamento		
1.2.2.1. Armas e acessórios destinados a museus públicos ou privados, investigação científica ou industrial e utilizações em realizações teatrais, cinematográficas ou outros espetáculos de natureza artística, de reconhecido interesse cultural.	17,57 €	
1.2.3. Outros equipamentos		
1.2.3.1. Fardamento	46,82 €	
1.2.3.2. Grades de ordem pública	2,96 €	



ANEXO VI
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1.3. Infraestruturas	ANO 2024	
1.3.1 Auditório	175,43 €	
1.3.2 Sala de conferências	70,19 €	
1.3.2 REGIME ESPECIAL— Sala de conferências (serviço requerido por <u>entidades públicas</u>)	35,10 €	→ Ver, n.º 1 do artigo 4.º
1.3.3 Sala de formação	70,19 €	
1.3.4 Carreira de tiro	23,41 €	
1.3.4 REGIME ESPECIAL— Carreira de tiro (serviço requerido por <u>entidades públicas</u>)	11,71 €	→ Ver, n.º 1 do artigo 4.º
1.3.5 Espaço polidesportivo	93,60 €	
1.3.5 REGIME ESPECIAL— Espaço polidesportivo (serviço requerido por <u>entidades públicas</u>)	46,81 €	→ Ver, n.º 1 do artigo 4.º
1.3.6 Sala de prática desportiva	70,19 €	
1.3.6 REGIME ESPECIAL— Sala de prática desportiva (serviço requerido por <u>entidades públicas</u>)	35,10 €	→ Ver, n.º 1 do artigo 4.º
1.3.7 Alojamento	23,41 €	
1.3.7 REGIME ESPECIAL – Alojamento (serviço requerido por <u>agentes e militares das forças de segurança</u>)	N/A (Não cobrável)	→ Ver, n.º 5 do artigo 4.º
1.3.8 Parque de veículos	1,20 €	
2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ANO 2024	
2.1. Atividade Pericial		
2.1.1. Perícias, exames ou recolhas no local	119,31 €	
2.1.1. REGIME ESPECIAL – Perícias, exames ou recolhas no local (se estes serviços forem de <u>âmbito forense</u> , o valor aqui previsto não é aplicável. <u>Constam de regulamentação própria</u>)	N/A (Regulamentação própria)	→ Ver, n.º 6 do artigo 4.º
2.1.2. Atos periciais de natureza urgente, a acrescentar ao valor da perícia	119,31 €	
2.1.2 REGIME ESPECIAL – Atos periciais de natureza urgente, a acrescentar ao valor da perícia (se estes serviços forem de <u>âmbito forense</u> , o valor aqui previsto não é aplicável. <u>Constam de regulamentação própria</u>)	N/A (Regulamentação própria)	→ Ver, n.º 6 do artigo 4.º
2.1.3 Relatório preliminar relativo a perícias, exames ou recolhas no local, ou atos periciais de natureza urgente, a acrescentar ao valor da perícia	119,31 €	
2.1.3 REGIME ESPECIAL – Relatório preliminar relativo a perícias, exames ou recolhas no local, ou atos periciais de natureza urgente, a acrescentar ao valor da perícia (se estes serviços forem de <u>âmbito forense</u> , o valor aqui previsto não é aplicável. <u>Constam de regulamentação própria</u>)	N/A (Regulamentação própria)	→ Ver, n.º 6 do artigo 4.º
2.2. Reconhecimento e validação de competências técnicas de binómios cinotécnicos		
2.2.1. Certificação de binómios de busca e salvamento ou outras especialidades, quando não prevista em legislação especial	29,26 €	



ANEXO VI
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2.3. Pareceres/Auditorias	ANO 2024	
2.3.1. Auditorias de segurança	187,13 €	
2.3.1 REGIME ESPECIAL— Auditorias de segurança (serviço requerido por <u>entidades públicas</u>)	93,58 €	→ Ver, n.º 1 do artigo 4.º
2.3.2. Avaliações/Verificações individuais de segurança	42,13 €	
2.3.2 REGIME ESPECIAL— Avaliações/Verificações individuais de segurança (serviço requerido por <u>entidades públicas</u>)	21,08 €	→ Ver, n.º 1 do artigo 4.º
2.3.3. Emissão de pareceres para realização de eventos desportivos e outros	21,08 €	
2.4. Recrutamento		
2.4.1. Apresentação de candidatura ao procedimento concursal de admissão ao curso de formação de oficiais e agentes da PSP	46,82 €	
2.4.1. REGIME ESPECIAL— Apresentação de candidatura ao procedimento concursal de admissão ao curso de formação de oficiais e agentes da PSP (redução de 50% <u>sempre que o candidato pertença à carreira de agente ou de chefe da PSP</u>)	23,41 €	→ Ver, n.º 4 do artigo 4.º
2.5. Formação	ANO 2024	
2.5.1. Formador	58,50 €	
2.5.1 REGIME ESPECIAL — Formador (serviço <u>não cobrado aos agentes e militares das forças de segurança</u>)	N/A (Não cobrável)	→ Ver, n.º 5 do artigo 4.º
2.5.2. Pessoal de apoio à formação	2,36 €	
2.5.2 REGIME ESPECIAL — Pessoal de apoio à formação (serviço <u>não cobrado aos agentes e militares das forças de segurança</u>)	N/A (Não cobrável)	→ Ver, n.º 5 do artigo 4.º
2.6. Provas psicológicas para entidades externas		
2.6.1. Prova simples	46,82 €	
2.6.1 REGIME ESPECIAL— Prova simples (serviço requerido por <u>entidades públicas</u>)	23,41 €	→ Ver, n.º 1 do artigo 4.º
2.6.2. Prova com entrevista	58,50 €	
2.6.2 REGIME ESPECIAL— Prova com entrevista (serviço requerido por <u>entidades públicas</u>)	29,26 €	→ Ver, n.º 1 do artigo 4.º
2.6.3. Prova com entrevista e relatório	70,19 €	
2.6.3 REGIME ESPECIAL — Prova com entrevista e relatório (serviço requerido por <u>entidades públicas</u>)	35,10 €	→ Ver, n.º 1 do artigo 4.º



ANEXO VI
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2.7. Alimentação	ANO 2024	
2.7.1. Pequeno-Almoço	4,12 €	
2.7.1 REGIME ESPECIAL — Pequeno-Almoço (serviço não cobrado aos agentes e militares das forças de segurança)	N/A (Não cobrável)	→ Ver, n.º 5 do artigo 4.º
2.7.2. Almoço/Jantar	8,81 €	
2.7.1 REGIME ESPECIAL — Almoço/Jantar (serviço não cobrado aos agentes e militares das forças de segurança)	N/A (Não cobrável)	→ Ver, n.º 5 do artigo 4.º
2.7.3. Coffee Break	5,88 €	
2.8. Serviços de equitação		
2.8.1. Inscrição na Escola de Equitação	17,57 €	(a) Este tipo de receita só é cobrada pela GNR (REGIME ESPECIAL, ver n.º 2 do art.º 4.º)
2.8.2. Mensalidade - Volteio	46,82 €	(a) Este tipo de receita só é cobrada pela GNR (REGIME ESPECIAL, ver n.º 2 do art.º 4.º)
2.8.3. Mensalidade - Sela	58,50 €	(a) Este tipo de receita só é cobrada pela GNR (REGIME ESPECIAL, ver n.º 2 do art.º 4.º)
2.8.4. Curso de Treinador de Equitação - Grau I	509,90 €	(a) Este tipo de receita só é cobrada pela GNR.
	231,57 €	(a) Este tipo de receita só é cobrada pela GNR.
2.8.5. Curso de Treinador de Equitação - Grau II	589,41 €	(a) Este tipo de receita só é cobrada pela GNR.
	1 844,16 €	(a) Este tipo de receita só é cobrada pela GNR.
2.8.6. Curso de Treinador de Equitação - Grau III	851,34 €	(a) Este tipo de receita só é cobrada pela GNR.
	3 075,52 €	(a) Este tipo de receita só é cobrada pela GNR.



ANEXO VI
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

	ANO 2024	
2.9. Alojamento, alimentação e tratamento veterinário de solípedes		
2.9.1. Alojamento e alimentação	319,27 €	(a) Este tipo de receita só é cobrada pela GNR (REGIME ESPECIAL , ver n.º 3 do art.º 4.º)
2.9.2. Vacinação (serviço e vacina)	46,82 €	(a) Este tipo de receita só é cobrada pela GNR.
2.9.3. Ferração (serviço e consumíveis)	23,41 €	(a) Este tipo de receita só é cobrada pela GNR.
2.9.4. Desparasitação (serviço e medicamentos)	29,26 €	(a) Este tipo de receita só é cobrada pela GNR.
2.10. Museu		
2.10.1. Bilhete individual	2,36 €	
2.10.2. Bilhete para grupo igual ou superior a 10 pessoas	1,20 €	
2.11. Transporte		
2.11.1. Até 10 Km	10,57 €	
2.11.2. Por cada quilómetro adicional – veículos ligeiros à gasóleo	kms x 50% x 1,584 €	→ O valor indicado corresponde ao Preço Médio Anual do Litro de «Gasóleo Simples», em 2023, apurado pela Direção Geral de Energia e Geologia (dados estatísticos)
2.11.2. Por cada quilómetro adicional – veículos ligeiros e motociclos à gasolina	kms x 50% x 1,717€	→ O valor indicado corresponde ao Preço Médio Anual do Litro de «Gasolina Simples 95», em 2023, apurado pela Direção Geral de Energia e Geologia (dados estatísticos)
2.11.3. Por cada quilómetro adicional – veículo pesado à gasóleo	kms x 1,584 €	→ O valor indicado corresponde ao Preço Médio Anual do Litro de «Gasóleo Simples», em 2023, apurado pela Direção Geral de Energia e Geologia (dados estatísticos)
2.11.3. Por cada quilómetro adicional – veículo pesado à gasolina	kms x 1,717€	→ O valor indicado corresponde ao Preço Médio Anual do Litro de «Gasolina Simples 95», em 2023, apurado pela Direção Geral de Energia e Geologia (dados estatísticos)
2.12. Outros serviços		
2.12.1. Comparência e presença em ato de abertura de porta por fato imputável ao requerente, excluídos os casos de manifesta urgência e necessidade	17,57 €	